

# REGULAMENTO DO CARTÃO MUNICIPAL DO IDOSO

## 1.ª Alteração

A presente proposta procede à alteração do artigo 4º, que passa a ter a seguinte redação:

### Artigo 4º

#### Beneficiários

1. Podem beneficiar do Cartão Municipal do Idoso todos os cidadãos residentes no concelho de Portel, desde que tenham idade igual ou superior a 65 anos, **ou serem reformados por invalidez com idade inferior.**

2. ....

a) .....

b) .....

c) .....

3. ....

4. ....

5. ....

a) .....

b) .....

6. ....

7. ....